



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000192

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de maio de 2025

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 071/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
E A EMPRESA GNA ALIMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro, Condeúba – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.138/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Micael Batista Silveira, brasileiro, maior, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1385603909 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38 **CONTRATANTE**, e **GNA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.233.833/0001-89, com endereço comercial AV JOAQUIM FERRAZ DE ARAUJO, Nº200-A, CORANTE, TREMEDAL -Bahia, representado neste ato pelo Sr. GILDASIO NOGUEIRA AVELAR, doravante designado **CONTRATADO** tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - Possui como objeto o presente Termo Aditivo, o acréscimo quantitativo e consequentemente de valor ao **Contrato nº 071/2025**, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– ALTERAÇÕES, com fulcro na alínea ‘b’, inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal N.º 14.133/2021, bem como previsão que consta do contrato citado em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.

1.2 – O contrato possui como objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar da Rede Pública de Ensino do município de Condeúba-BA, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, referente ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n.º 001/2025**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- Valor do aditivo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente a 25,00% do valor original do contrato.

2.2 - O contrato original passa a vigorar com o valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000192

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de maio de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 3050178 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - O motivo são os que constam do ofício requisitório, sendo, pois, necessário aditivo quantitativo de valor para atender a demanda da secretaria de educação pactuantes do contrato ora em vigor.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de valor.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

VII - CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

7.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

CONDEÚBA, Bahia, 07 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000192

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de maio de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Micael Batista Silveira
Prefeito

GNA ALIMENTOS LTDA
CNPJ
06.233.833/0001-89

Testemunhas:

CPF:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000192

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de maio de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 071/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Condeúba torna público o 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 071/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEÚBA, CNPJ nº 30.920.395/0001-01.

Contratado: GNA ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.233.833/0001-89.

Objeto: aditivo de valor do contrato nº 071/2025 para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar da Rede Pública de Ensino do município de Condeúba-BA

Assinatura: 07/05/2025.

Assina pela Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEÚBA, CNPJ nº 30.920.395/0001-01; Marli Maria Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Educação

Assina pela Contratada: GNA ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.233.833/0001-89; Gildásio Nogueira de Avelar